



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA  
RDP Nº 022/25**

**Marcelo Carlos Nascimento Vianna**, Vice-Presidente de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto, no Regulamento Geral de Competições, no Regulamento Específico do Campeonato Estadual,

Considerando que o **Barcelona EC**, até o presente momento, não honrou com o pagamento das despesas obrigatórias da partida contra o **Santa Cruz FC**, ocorrida no dia 14 de julho de 2025 e válida pela 9ª rodada da Taça Waldir Amaral do Campeonato Estadual da Série C de Profissionais desta temporada;

Considerando o disposto no artigo 9º, I, do RGC de 2025 c/c o artigo 34 do Regulamento Específico da citada competição;

**RESOLVE:**

Determinar a imediata **SUSPENSÃO** do **Barcelona EC** do Campeonato Estadual da Série C de Profissionais de 2025, até a efetiva regularização da pendência financeira no Departamento Financeiro da FERJ, ficando os adversários e árbitros dispensados do comparecimento aos jogos futuros já programados por ocasião da publicação da tabela da competição, enquanto perdurar a pendência, sendo a agremiação considerada perdedora durante esse período pelo escore de 3 x 0, sendo este resultado considerado para a apuração do índice técnico e do percentual de aproveitamento.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2025.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA  
VICE-PRESIDENTE DE COMPETIÇÕES**